

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA COBERTURA DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA COBERTURA DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela equipe abaixo relacionada:

- ✓ Silvia Mendes Manoel, Auxiliar Administrativo II;
- ✓ Bruna de Fátima Teixeira, Coordenador Cultura e Lazer.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2020, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminar, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos

públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

A segurança e a preservação da integridade física e do patrimônio público e privado durante a realização de eventos municipais constituem uma preocupação primordial da Administração Pública de Santa Rita do Sapucaí. Diante do crescente número de eventos realizados em nosso município, torna-se imprescindível garantir um ambiente seguro e protegido para todos os participantes e espectadores.

Os eventos promovidos pela municipalidade, sejam eles culturais, esportivos, sociais ou de qualquer outra natureza, são importantes catalisadores do desenvolvimento local, contribuindo para a promoção do turismo, o fortalecimento da economia e o enriquecimento cultural da comunidade. No entanto, a ausência de um efetivo sistema de segurança compromete a realização dessas atividades de forma segura e tranquila.

É notório que a demanda por serviços de segurança e de brigadista tem aumentado significativamente, exigindo uma resposta adequada por parte da Administração Pública. A contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços se apresenta como a solução mais viável e eficiente para suprir essa necessidade, garantindo a presença de profissionais capacitados e treinados para lidar com situações de emergência e assegurando a tranquilidade e o bem-estar de todos os envolvidos.

Além disso, a presença de uma equipe de segurança e brigadistas nos eventos do município não apenas contribui para a preservação de incidentes e acidentes, mas também transmite uma mensagem de responsabilidade e comprometimento por parte da Administração Pública com a segurança e o bem-estar da população.

Portanto, considerando o interesse público em promover eventos seguros e bem-organizados, justifica-se plenamente a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e brigadistas para cobertura dos eventos do Município de Santa Rita do Sapucaí, visando garantir a tranquilidade, a ordem e a proteção de todos os participantes e colaboradores envolvidos nas atividades realizadas em nosso município.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☐	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Controladoria Interna
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☒	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. A empresa deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários.

6.1.2. Os seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados para a segurança dos transeuntes.

6.1.3. Relação nominal dos seguranças qualificados, com seus respectivos números de documentos, entregue com antecedência à Secretaria.

6.1.4. A distribuição dos horários e números de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do evento. O horário será definido pelo contratante a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada após assinatura do contrato.

6.1.5. Para execução do serviço de brigadista, será necessária comprovação do curso qualificado na área.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

6.3.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.3.2. Específica:

6.3.2.1. Autorização da Polícia Federal para realização do serviço.

6.3.2.2. Relação nominal dos seguranças, com seus respectivos números de CPF, número e data de expedição da Carteira de Vigilante, a ser apresentada na secretaria solicitante antes da realização do evento.

6.3.2.3. Para execução do serviço de brigadista, será necessária comprovação do curso de qualificação na área.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de prestação de serviço a ser realizado em eventos com datas a serem definidas pela secretaria solicitante, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, a mesma terá duração de (12) meses, por se tratar de registro de preços.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções analisadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A comissão de Planejamento identificou 2 (duas) modelagens de solução existentes no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa de prestação de serviço de segurança e brigadista.

02	Capacitação de servidores públicos para atuação como brigadistas e segurança
----	--

Solução 1: Contratação de empresa de prestação de serviço de segurança e brigadista

Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada e brigadistas, que disponibilizaria profissionais capacitados e devidamente treinados para atuar nos eventos promovidos pelo Município.

Vantagens:

1. Profissionais especializados e com certificação consistentes pelas normas de segurança.
2. Conformidade com as legislações vigentes, incluindo normas de segurança contra incêndios e pânico.
3. Redução da responsabilidade direta da administração pública sobre a gestão da equipe.
4. Flexibilidade para contratação conforme a demanda de cada evento.

Desvantagens:

1. Custo associado à terceirização, que pode ser superior a outras alternativas.
2. Dependência contratual de fornecedor externo.

2. Capacitação de Servidores Públicos para Atuação como Brigadistas e Segurança

Capacitação de servidores públicos para atuarem como brigadistas e segurança em eventos, por meio de cursos e treinamentos específicos.

Vantagens:

1. Possibilidade de reduzir custos recorrentes com terceirização.
2. Controle direto da administração sobre os profissionais.

Desvantagens:

1. Necessidade de investimento em treinamento contínuo e certificação.
2. Limitação na alocação de servidores em horários extraordinários e finais de semana.
3. Restrição de atuação dos servidores apenas em eventos municipais.
4. Possível desvio de função, caso os servidores tenham outras atribuições principais.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as alternativas, a opção mais adequada é a contratação de uma empresa especializada para prestação do serviço de segurança e brigadista, pois garante a conformidade com as normas legais, disponibilidade de profissionais e flexibilidade para atender eventos de diferentes portes.

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e brigadistas, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, durante a realização de seus eventos. A empresa contratada será responsável pela disponibilização dos profissionais necessários para garantir a segurança e o suporte de emergência nos eventos promovidos pela Secretaria.

A administração municipal não dispõe de servidores suficientes para desempenhar essas funções sem que haja prejuízos às atividades essenciais já desempenhadas pelas equipes existentes. Além disso, as atribuições dos servidores atualmente em exercício não são compatíveis com as exigências técnicas e operacionais dos serviços de segurança privada e brigadistas. Para atuar nessas áreas, é fundamental que os profissionais possuam treinamento específico, certificação válida e conhecimento técnico adequado para o atendimento a emergências, controle de acesso e gestão de riscos em eventos.

A exigência de que a empresa contratada possua autorização da Polícia Federal para realizar os serviços de segurança garante a conformidade com a legislação vigente, garantindo que a prestação desses serviços seja realizada dentro dos parâmetros legais e regulamentares estabelecidos pelas autoridades competentes.

Empresas de segurança autorizadas pela Polícia Federal são submetidas a rigorosos critérios de seleção e fiscalização, o que garante a qualificação e o profissionalismo dos seus colaboradores. Esses profissionais estão capacitados para lidar com uma variedade de situações, assegurando a segurança e o bem-estar dos participantes e espectadores dos eventos municipais.

Portanto, diante da ausência de servidores públicos para desempenhar as funções de segurança e brigadista, a contratação de uma empresa especializada, se apresenta como a melhor solução para garantir a segurança e o sucesso dos eventos municipais em Santa Rita do Sapucaí. Essa abordagem oferece legalidade, profissionalismo, responsabilidade e qualidade, assegurando um ambiente seguro e tranquilo para todos os envolvidos.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A proposta de solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e brigadista para a cobertura dos eventos realizados pelo Município de Santa Rita do Sapucaí/MG. A empresa contratada deverá fornecer profissionais capacitados e certificados, garantindo a segurança do público, a prevenção de riscos e a conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

Dentre os principais aspectos da solução, destacam-se:

- a) Expertise comprovada na área e capacidade técnica para lidar com diferentes tipos de eventos e situações de risco.
- b) Autorização específica da Polícia Federal para a prestação de serviços de segurança, conforme previsto na legislação vigente. Essa autorização é fundamental para garantir a conformidade

legal e a credibilidade da empresa, assegurando que todos os procedimentos serão realizados de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis.

- c) Fornecer profissionais qualificados e treinados para atuar na segurança e na prevenção de incêndios nos eventos municipais. Esses profissionais estarão aptos a realizar rondas preventivas, controlar o acesso ao local do evento, prestar primeiros socorros em caso de emergência e agir de forma rápida e eficaz em situações de risco.
- d) Disponibilizar os equipamentos necessários para a realização dos serviços de segurança e brigadista, incluindo equipamentos de comunicação, e demais dispositivos de segurança e emergência conforme exigido pela legislação e pelas normas técnicas aplicáveis.

Essa solução proporcionará um ambiente seguro e protegido para todos os participantes e colaboradores envolvidos nos eventos municipais de Santa Rita do Sapucaí, garantindo o cumprimento das normas legais e a promoção do bem-estar da comunidade local. A contratação de uma empresa especializada, devidamente autorizada pela Polícia Federal, representa um passo importante pela excelência na prestação de serviços de segurança e brigadistas em nosso município.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores, conforme memória de cálculo demonstrada no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNID. DE MEDIDA
1	<p>SEGURANÇA - Prestação de serviço de segurança (com autorização da Polícia Federal) em festas e eventos durante o ano na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG no horário a ser definido pelo contratante. A empresa deverá se responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados para a segurança dos transeuntes.</p> <p>Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empresa com autorização da Polícia Federal • Para cada grupo de 4 seguranças, mínimo de 1 rádio de comunicação • Relação nominal dos seguranças qualificados, com seu respectivo número de documento, entregue com antecedência à Secretaria. <p>A distribuição dos horários e número de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da Empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do Evento. O horário será definido pelo contratante a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. Diária de 8 horas.</p> <p>Local e data: serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.</p>	710	Diária
2	<p>BRIGADISTA - Prestação de serviço de brigadista (com comprovação de curso de qualificação na área) para festas e eventos durante o ano na cidade</p>	380	Diária

de Santa Rita do Sapucaí - MG no horário a ser definido pelo contratante. A empresa deverá se responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os brigadistas deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados. Exigências: <ul style="list-style-type: none"> • Empresa com autorização para atuar no setor. • Para cada grupo de 4 brigadista, mínimo de 1 rádio de comunicação • Relação nominal dos brigadistas qualificados, com seu respectivo número de documento, entregue com antecedência à Secretaria. A distribuição dos horários e número de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da Empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do Evento. O horário será definido pelo contratante a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. Diária de 8 horas. Local e data: serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.		
--	--	--

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Para levantamento da estimativa de valores da contratação foi consultado processos licitatórios com o mesmo objeto no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Desta pesquisa foram encontrados os seguintes valores e processos e média abaixo informada:

Município	ID da Contratação	Descrição	Estimativo Unitário (R\$)
Dom Cavati/MG	18080283000194-1-000040/2025	Segurança Brigadista	R\$ 320,00 R\$ 400,00
Recreio/MG	17735754000192-1-000036/2025	Segurança Brigadista	R\$ 350,00 R\$ 205,00
Manhuaçu/MG	18385088000172-1-000138/2024	Segurança Brigadista	R\$ 409,00 R\$ 302,72

O quadro abaixo demonstra que a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 370.342,30 (Trezentos e setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante a média de pesquisa de preços de mercado.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. TOTAL	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	320.000.004	SEGURANÇA - Prestação de serviço de segurança (com autorização da Polícia Federal) em festas e eventos durante o ano na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG no horário a ser definido pelo contratante. A empresa deverá se responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados para a segurança dos transeuntes. Exigências:	710	Diária	R\$ 359,67	R\$ 255.365,70

		<ul style="list-style-type: none"> • Empresa com autorização da Polícia Federal • Para cada grupo de 4 seguranças, mínimo de 1 rádio de comunicação • Relação nominal dos seguranças qualificados, com seu respectivo número de documento, entregue com antecedência à Secretaria. <p>A distribuição dos horários e número de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da Empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do Evento. O horário será definido pelo contratante a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. Diária de 8 horas.</p> <p>Local e data: serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.</p>				
2	320.000.016	<p>BRIGADISTA - Prestação de serviço de brigadista (com comprovação de curso de qualificação na área) para festas e eventos durante o ano na cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG no horário a ser definido pelo contratante. A empresa deverá se responsabilizar pelas despesas de transportes, alimentação e hospedagem de seus funcionários. Os brigadistas deverão estar devidamente identificados, uniformizados e qualificados.</p> <p>Exigências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Empresa com autorização para atuar no setor. • Para cada grupo de 4 brigadista, mínimo de 1 rádio de comunicação • Relação nominal dos brigadistas qualificados, com seu respectivo número de documento, entregue com antecedência à Secretaria. <p>A distribuição dos horários e número de funcionários que trabalharão diariamente durante os dias de festas/eventos será entregue ao representante da Empresa contratada, em reunião a ser agendada após assinatura do contrato, com no mínimo 20 dias de antecedência do Evento. O horário será definido pelo contratante a ser estabelecido em reunião com a empresa contratada no ato da assinatura do contrato. Diária de 8 horas.</p>	380	Diária	R\$ 302,57	R\$ 114.976,60

		Local e data: serão definidos pela SMCELT ao longo da vigência do contrato.				
--	--	---	--	--	--	--

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objeto de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação será feita por **ITEM**, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Diante dos fatos, o Quadro abaixo traz os riscos levantados pela Comissão de Planejamento.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Especificação técnica deficiente do objeto	Média	Médio
02	Restrição de Competitividade, impugnação do edital	Baixo	Baixo
03	Itens em desacordo com as especificações técnicas.	Média	Médio
04	Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado	Média	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:		Especificação Técnica deficiente do objeto					
Probabilidade:		☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impactos:		☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Danos							
Aquisição deficiente do objeto							
Ações Preventivas							
Descrição						Responsável	
1.	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando todas as informações necessárias para a correta aquisição do objeto					Secretarias solicitantes	
Ações de Contingências							
Descrição						Responsável	
1.	Complementação das informações nos estudos técnicos.					Secretarias solicitantes	

Risco 02:		Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			

Atraso ou anulação da licitação, custo para a Administração.		
Ações Preventivas		
	Descrição	Responsável
1.	Submissão do processo a análise da procuradoria geral do município, verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Divisão de Licitação
Ações de Contingências		
	Descrição	Responsável
1.	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Divisão de Licitação

Risco 03:		Itens em desacordo com as especificações técnicas			
Probabilidade:		<div></div> Baixa	<div></div> Média	<div></div> Alta	
Impactos:		<div></div> Baixa	<div></div> Média	<div></div> Alta	
Danos					
Fornecimento de materiais em desacordo com o termo de referência.					
Ações Preventivas					
Descrição				Responsável	
1.	Por meio de equipe de fiscalização, verificar as especificações técnicas de todos os itens fornecidos.			Fiscal do contrato	
Ações de Contingências					
Descrição				Responsável	
1.	Solicitar substituição ou correção do item em desacordo			Gestor do Contrato	

Risco 04:		Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado					
Probabilidade:		☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impactos:		☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Danos							
Prejuízo ao erário							
Ações Preventivas							
		Descrição				Responsável	
1.	Verificar as exigências e condições de fornecimento.					Secretaria solicitante	
Ações de Contingências							
		Descrição				Responsável	
1.	Realizar uma pesquisa de preços de mercado com base em contratos anteriores ou em cotações obtidas com fornecedores distintos					Gestor do contrato	

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2025 (Lei Municipal N.º 5.669, de 23 de dezembro de 2024).

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO, pelo critério de menor preço por lote, visando garantir a transparência e eficiência do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a prestação de serviço, assegurando a eficiência e transparência do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e brigadista para cobertura de eventos do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG busca alcançar os seguintes resultados:

1. Garantir a integridade física dos participantes dos eventos, prevenindo incidentes como tumultos, brigas e furtos.
2. Proteger o patrimônio público e privado utilizado durante os eventos, evitando danos materiais.

3. Garantir que os eventos realizados pelo Município cumpram todos os critérios de segurança condicionais pelas normas vigentes.
4. Reduzir riscos de incêndios, acidentes e outras situações de emergência por meio da presença de brigadistas treinados e equipados.
5. Garantir uma resposta rápida e eficaz a emergências médicas básicas até a chegada de serviços especializados (SAMU, Bombeiros).
6. Garantir que os eventos ocorram de forma organizada e controlada, permitindo um fluxo seguro de pessoas nos espaços utilizados.
7. Manter a ordem e facilitar a evacuação do público em caso de necessidade.

Com essa contratação, a Prefeitura busca proporcionar eventos mais seguros, organizados e em conformidade com as normas legais, garantindo que a população possa participar com tranquilidade e bem-estar.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A Administração Pública Municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de Março de 2025.

Bruna de Fátima Teixeira
Coordenadora Cultura e Lazer

Silvia Mendes Manoel
Auxiliar Administrativo II

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I - MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Apresenta-se as memórias de cálculo que referenciam os quantitativos utilizados na estimativa da contratação, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados. Foi considerada a série histórica de cada secretaria para estabelecer os quantitativos.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO - SERVIÇO DE SEGURANÇA

MAIO DE 2025

FESTA DE SANTA RITA

09 dias de segurança, conforme abaixo:

17/05/2025 1º Turno= 05 Seguranças

18/05/2025 1º Turno= 05 Seguranças

2º Turno= 25 Seguranças

3º Turno= 25 Seguranças

19/05/2025 1º Turno= 05 Seguranças

2º Turno= 25 Seguranças

3º Turno= 25 Seguranças

20/05/2025 1º Turno= 05 Segurança

2º Turno= 25 Segurança

3º Turno = 25 Segurança

21/05/2025 - 1º Turno= 05 Segurança

2º Turno= 25 Segurança

3º Turno = 25 Segurança

22/05/2025 - 1º Turno= 05 Segurança

2º Turno= 30 Segurança

3º Turno = 30 Segurança

23/05/2025 1º Turno= 05 Segurança

2º Turno= 25 Segurança

3º Turno = 25 Segurança

24/05/2025 1º Turno= 05 Segurança

2º Turno= 30 Segurança

3º Turno = 30 Segurança

25/05/2025 1º Turno= 05 Segurança

2º Turno= 25 Segurança

3º Turno = 25 Segurança

TOTALIZANDO: 465 DIÁRIAS

JUNHO DE 2025

FESTA JUNINA

21/06/2025 10 Seguranças

CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO

Várias Datas: 15 Seguranças

AGOSTO DE 2025

FEIRÃO FOLCLÓRICO

23/08/2025 10 Seguranças

24/08/2025 10 Seguranças

CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO

Várias datas: 15 Seguranças

SETEMBRO DE 2025

DESFILE

07/09/2025 10 Seguranças

FESTICIDADE

20/09/2025 15 Seguranças

21/09/2025 15 Seguranças

CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO - AMADOR

Várias datas: 15 Seguranças

OUTUBRO DE 2025

DIA DAS CRIANÇAS

12/10/2025 10 Seguranças

NOVEMBRO DE 2025

AFROMINEIRIDADE

20/11/2025 15 Seguranças

EVENTOS Á DEFINIR DURANTE O ANO: 140 SEGURANÇAS

FEVEREIRO 2026

CARNAVAL

13/02/2026 1º Turno= 05 Seguranças

14/02/2026 1º Turno= 10 Seguranças

2º Turno= 15 Seguranças

15/02/2026 1º Turno= 10 Seguranças

2º Turno= 15 Seguranças

16/02/2026 1º Turno= 10 Seguranças

2º Turno= 15 Seguranças

17/02/2026 1º Turno= 10 Seguranças

2º Turno= 15 Seguranças

TOTALIZANDO: 105 DIÁRIAS CARNAVAL

TOTAL GERAL: 710 DIÁRIAS PARA O SERVIÇO DE SEGURANÇA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO - SERVIÇO DE BRIGADISTA

MAIO DE 2025

FESTA DE SANTA RITA

10 dias de brigadistas, conforme abaixo:

17/05/2025 1º Turno= 10 Brigadistas

19/05/2025 1º Turno= 15 Brigadistas

2º Turno= 15 Brigadistas

20/05/2025 1º Turno= 15 Brigadistas

2º Turno= 15 Brigadistas

21/05/2025 - 1º Turno= 15 Brigadistas

2º Turno= 15 Brigadistas

22/05/2025 - 1º Turno= 15 Brigadistas

2º Turno= 15 Brigadistas

23/05/2025 1º Turno= 15 Brigadistas

2º Turno= 15 Brigadistas

24/05/2025 1º Turno= 15 Brigadistas

2º Turno= 15 Brigadistas

25/05/2025 1º Turno= 15 Brigadistas

2º Turno= 15 Brigadistas

26/05/2025 1º Turno= 15 Brigadistas

2º Turno= 15 Brigadistas

TOTALIZANDO: 245 DIÁRIAS

JUNHO DE 2025

FESTA JUNINA

21/06/2025 10 Brigadistas

CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO

Várias Datas: 05 Brigadistas

AGOSTO DE 2025

FEIRÃO FOLCLÓRICO

23/08/2025 05 Brigadistas

24/08/2025 05 Brigadistas

CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO

Várias datas: 05 Brigadistas

SETEMBRO DE 2025

DESFILÉ

07/09/2025 05 Brigadistas

FESTICIDADE

20/09/2025 05 Brigadistas

21/09/2025 05 Brigadistas

NOVEMBRO DE 2025

AFROMINEIRIDADE

20/11/2025 10 Brigadistas

FEVEREIRO 2026

CARNAVAL

14/02/2026 1º Turno= 05 Brigadistas

2º Turno= 15 Brigadistas

15/02/2026 1º Turno= 05 Brigadistas

2º Turno= 15 Brigadistas

16/02/2026 1º Turno= 05 Brigadistas

2º Turno= 15 Brigadistas

17/02/2026 1º Turno= 05 Brigadistas

2º Turno= 15 Brigadistas

EVENTOS A DEFINIR DURANTE O ANO: 55 BRIGADISTAS

TOTAL GERAL: 380 DIÁRIAS PARA O SERVIÇO DE BRIGADISTAS